PORTARIA Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 03/2025 E RESTABELECE O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 823/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.077/2023, instituiu o benefício de auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estendendo sua concessão também aos Vereadores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 03/2025, editada pela Presidência, suspendeu o pagamento do auxílio-alimentação aos Vereadores até que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo consolidasse entendimento acerca da legalidade da referida concessão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer em Consulta TC-0009/2025-8-Plenário, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que consolidou o entendimento pela legalidade da concessão do auxílio-alimentação aos Vereadores, em caráter indenizatório, desde que instituída por lei municipal e observados os princípios constitucionais aplicáveis;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe à Administração Pública a estrita observância da legislação vigente;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, que recomenda a pronta adequação dos atos administrativos da Câmara Municipal às orientações emanadas da Corte de Contas, a fim de evitar controvérsias futuras;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a moralidade administrativa e a lisura dos atos desta Casa Legislativa, assegurando que a execução da despesa com auxílio-alimentação ocorra de forma transparente, dentro dos limites legais e orçamentários;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/BB58-1EB7-4B51-3730 e informe o código BB58-1EB7-4B51-3730

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 03/2025, restabelecendo-se a concessão do auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Laranja da Terra, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 823/2017, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.077/2023.

Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação observará integralmente as disposições legais municipais e as orientações fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranja da Terra, datado e assinado eletronicamente.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/BB58-1EB7-4B51-3730 e informe o código BB58-1EB7-4B51-3730

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB58-1EB7-4B51-3730

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA REGINA BEZERRA GOMES (CPF 691.XXX.XXX-53) em 27/08/2025 22:21:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/BB58-1EB7-4B51-3730